

| | | |
|---|---|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: uinuvw2f SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/08/2023 Indicação nº 4173/2023 Protocolo nº 8962/2023</p> | |
| <p>Autor: Dep. Beto Dois a Um</p> | | |

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Mauro Mendes Ferreira e ao Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Econômico senhor Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, a necessidade de encaminhamento de recurso financeiro para a produção do Projeto Pantanal+10, desenvolvido pela Associação A Casa do Centro, localizada no município de Cuiabá-MT.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Econômico senhor Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, a necessidade de encaminhamento de recurso financeiro para a produção do Projeto Pantanal+10, desenvolvido pela Associação A Casa do Centro, localizada no município de Cuiabá-MT.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá em decorrência da manifestação do Presidente da Associação A Casa do Centro, senhor José Luiz Franco Medeiros, e tem como objetivo solicitar recurso financeiro para a produção do Projeto Pantanal+10, desenvolvido pela Associação A Casa do Centro, localizada no município de Cuiabá-MT.

A Associação a Casa do Centro, está localizada na Rua Governador Rondon, 715, Centro Histórico Praça da Mandioca, Cuiabá-MT, CEP: 78005-060, e inscrita no CNPJ: 35.82.259/0001-17.

O Projeto Pantanal+10 é um projeto documental de continuidade, durante uma década, de 2020 a 2030 – o Pantanal, e suas transformações; a partir da maior tragédia ambiental.



O projeto tem o propósito de documentar digitalmente através de uma pesquisa sócio ambiental, os impactos ambientais na fauna e flora, na população e sua cultura.

Para o desenvolvimento do projeto se faz necessária a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que será utilizado para a produção dos seguintes produtos:

- Captação de imagens em fotografias, vídeos e drone – incluso logística terrestre e fluvial;
- Produção de 01 FILME curta metragem de até 15 minutos;
- Produção de 1000 LIVROS capa dura, formato fechado 170x245, 108 páginas, texto bilíngue;
- Produção de 01 EXPOSIÇÃO composta por 50 fotografias e elementos cenográficos;

O projeto é de extrema importância por salvaguardar digitalmente as transformações climáticas e socioculturais do pantanal, preservando a memória de um povo.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Agosto de 2023

Beto Dois a Um
Deputado Estadual